

## 24 – QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2015

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊN-CIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.º 63/2015/DVA/SVS

O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I, artigo 3º da Resolução SES nº 2.999 de 16 de novembro de 2011, DETERMINA a desinterdição de todos os produtos interditados cautelarmente através da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária n.º 46/2014, por representarem risco de agravo à saúde em razão de serem produzidos por estabelecimento não licenciado no órgão da Vigilância Sanitária competente, em desobediência ao disposto no Decreto-Lei nº 986/1969, art. 48, II e Lei Estadual nº 13.317/1999, art. 85, referente à empresa Tradicional Doce Mineirinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 17.327.715/0001-56, localizada na Rodovia Piranguçu/Itajubá, s/nº, Santo Antônio - Piranguçu/MG, CEP: 37.511-000, CONSIDERANDO que após Inspeção Sanitária realizada no estabelecimento em questão, o mesmo encontra-se APTO a comercializar seus produtos. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**29 748624 - 1**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Roseni Rosângela de Sena

PORTARIA ESP-MG Nº 27 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Portaria ESP-MG nº 020 de 10 de agosto de 2015 que dispõe sobre a Comissão de Gestão de Arquivos e documentos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e suas competências

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso das atribuições legais, observando o disposto no art. 7º, inciso do I do Decreto 45.731 de 19 de setembro de 2011, em atendimento ao dispositivo na Lei delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011.

DETERMINA:

Art. 1ºFica alterada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, criada pela Portaria 066 de 29 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

I – Silvia Angélica Amâncio Vasconcellos– MASP: 1340187-2, em substituição a Priscila Rayane Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2015

Roseni Rosângela de Sena
Diretora Geral

**29 749005 - 1**

CONCEDE UM MÊS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(a) servidor(a): Masp 1036906-4, Lucimar Ladeia Colen , período de 01/10/2015 a 01/11/2015.

**29 748616 - 1**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PRE Nº 353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Publicação de conteúdos no site e na intranet no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 00 – setembro/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Publicação de conteúdos no site e na intranet no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 00 – setembro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 354, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova o Protocolo de Reserva de Hemoderivados para Cirurgia Eletiva para Pacientes Portadores de Coagulopatia Hereditária no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – setembro/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Reserva de Hemoderivados para Cirurgia Eletiva para Pacientes Portadores de Coagulopatia Hereditária no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – setembro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 355, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Atendimento Médico ao Doador no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – agosto/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Atendimento Médico ao Doador no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – agosto/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 356, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Admissão e Desligamento de Pessoal no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 03 – setembro/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Admissão e Desligamento de Pessoal no âmbito daFundação Hemominas – Versão 03 – setembro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 357, DE 28 SETEMBRO DE 2015.
Aprova o Regimento da Comissão Permanente de Avaliação e Revisão de Prontuários Médicos e das Subcomissões de Prontuários Médicos - no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 01 – setembro/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do

Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Comissão Permanente de Avaliação e Revisão de Prontuários Médicos e das Subcomissões de Prontuários Médicos - no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 01 – setembro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 358, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
Aprova o Protocolo de Atendimento de Hemoterapia nos Ambulatórios no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – setembro/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Atendimento de Hemoterapia nos Ambulatórios no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 02 – setembro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**29 748836 - 1**

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1115, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente da Fundação do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto Estadual nº 43.764, de 16 de março de 2004, e no Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Fundação as Comissões de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos, para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho Individual – ADI – e Avaliação Especial de Desempenho – AED.

Art. 2º - Ficam designados os servidores constantes do Anexo I desta Portaria para, sob a presidência da Chefia Imediata do servidor avaliado, comporem as Comissões de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º - Fica delegada aos servidores constantes do Anexo II desta Portaria a competência de atuar emo Presidente da Comissão de Avaliação, enquanto chefeia delegada para fins de Avaliação de Desempenho.

Art. 4º - Para fins de publicização e em respeito ao princípio da economicidade, os Anexos I e II serão publicados no Intranet da Fundação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria.

§1º - Para alteração na composição dos membros das Comissões de Avaliação e chefias delegadas, deverão as Unidades Assistenciais encaminhar sua solicitação à Coordenação de Avaliação e Acompanhamento Funcional – CAAF – para as devidas providências.

§2º- A publicização quanto à alteração na composição dos membros das Comissões de Avaliação se dará através de divulgação no Intranet.

Art. 5º - Os membros das Comissões de Avaliação deverão atuar em consonância com as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto Estadual nº 43.764, de 16 de março de 2004, e no Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único – O membro da Comissão que não atuar em conformidade com o disposto nos decretos do caput, responderá disciplinarmente de acordo com as regras estatutárias vigentes.

Art. 6º - O mandato dos membros das Comissões de Avaliação de Desempenho – ADI e AED – terá vigência de um período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º - Casos omissos serão avaliados e decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas / Coordenação de Avaliação e Acompanhamento Funcional – DIGEPE/CAAF –, podendo solicitar pareceres técnicos a outras Diretorias e Assessorias.

Art. 9º - A Comissão de Recursos, instituída pela Portaria Presidencial nº 842, de 28 de junho de 2012, permanecerá ativa até que haja nova publicação em Portaria própria.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Presidencial nº 842, de 28 de junho de 2012, sem prejuízo do disposto no art. 9º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015.

Jorge Raimundo Nahas
Presidente da FHEMIG

**29 749067 - 1**

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora do Hospital Cristiano Machado, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 836 de 30/05/12, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória por intermédio da Ordem de Serviço nº 001 de 14/01/13, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/04/13, após análise e de acordo o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante (fls. 15/16), determina o arquivamento dos autos.

**29 748611 - 1**

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Regional Alberto Cavalcanti, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1070 de 03/06/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória - Ordem de Serviço nº 013 de 15/12/10, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 22/12/10, e acatando a conclusão do Relatório da Comissão Sindicante à fl. 79, e o Parecer de Auditoria nº 2270.037.15 às fls. 81 e 82, determina o arquivamento dos autos e a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora S.M.D., Masp 1041522-2 por possível descumprimento ao artigo 216, inciso IV da Lei nº 869/52, estando sujeita a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, do mesmo dispositivo legal.

**29 749008 - 1**

Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) CSSI: Masp 0913011-3 Janaina Aparecida Abreu de Souza por 3 meses, referente ao 4º quinquênio a partir de 1º/10/2015, restando 0, cargo 2.

lotado(s) no(a) MOV:

Masp 1041051-2 Aldanete da Rocha Santos por 1 mês, referente ao 5º quinquênio a partir de 1º/10/2015, restando 2, cargo 1.

Masp 0364121-4 Marly Dias Oliveira de Castro por 1 mês, referente ao 5º quinquênio a partir de 13/10/2015, restando 2, cargo 1.Conforme instrução DCCTA de 01/2006.

lotado(s) no(a) HJK:

Masp 0901772-4 Jose Medrado Guimaraes Calaça por 3 meses, referente ao 4º quinquênio a partir de 20/10/2015, restando 0, cargo 2. Conforme instrução DCCTA de 01/2006.

Masp 1089237-0 Mercia Pereira da Silva Ornelas por 3 meses, referente ao 1º quinquênio a partir de 15/10/2015, restando 0, cargo 3.

**29 748691 - 1**

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

### Expediente

QUADRO I - FUNDEB: EVOLUÇÃO DO PER CAPITA ALUNO - ESTADO DE MINAS GERAIS						
ABRIL A JUNHO - 2015						
R\$ 1,00						
NÍVEL - MODALIDADE DE ENSINO	MATRÍCULAS ESTADO	MATRÍCULAS MUNICÍPIOS	TOTAL DE MATRÍCULAS	FATOR	PER CAPITA NO TRIMESTRE	PER CAPITA ATÉ O TRIMESTRE
Creche Tempo Integral	0	98.471	98.471	1,30	838,46	1.801,81
Creche Tempo Parcial	0	47.152	47.152	1,00	644,97	1.386,00
Pré Escola Tempo Integral	0	27.129	27.129	1,30	838,46	1.801,81
Pré Escola Tempo Parcial	0	311.406	311.406	1,00	644,97	1.386,00
EF - Séries Iniciais - Urbana	323.481	568.697	892.178	1,00	644,97	1.386,00
EF - Séries Iniciais - Rural	11.332	104.806	116.138	1,15	741,72	1.593,91
EF - Séries Finais - Urbana	744.334	263.003	1.007.337	1,10	709,47	1.524,60
EF - Séries Finais - Rural	22.936	38.009	60.945	1,20	773,97	1.663,21
EF - Tempo Integral	105.011	196.583	301.594	1,30	838,46	1.801,81
Ensino Médio - Urbano	660.807	0	660.807	1,25	806,21	1.732,51
Ensino Médio - Rural	13.780	0	13.780	1,30	838,46	1.801,81
Ensino Médio - Integral	213	0	213	1,30	838,46	1.801,81
Ensino Médio - Integrado à Educ. Profissional	14.940	0	14.940	1,30	838,46	1.801,81
Educação Especial	26.719	32.172	58.891	1,20	773,97	1.663,21
Atendimento Educacional Especializado - AEE	10.832	13.651	24.483	1,20	773,97	1.663,21
EJA com Avaliação no Processo	138.273	70.395	208.668	0,80	515,98	1.108,80
EJA - Integ. à Educação Profissional de Nível Médio	0	0	0	1,20	773,97	1.663,21
Educação Indígena e Quilombola	6.503	7.106	13.609	1,20	773,97	1.663,21
Creche Conveniada - Tempo Integral	0	42.429	42.429	1,10	709,47	1.524,60
Creche Conveniada - Tempo Parcial	0	5.014	5.014	0,80	515,98	1.108,80
Pré Escola Conveniada - Tempo Integral	0	16.952	16.952	1,30	838,46	1.801,81
Pré Escola Conveniada - Tempo Parcial	0	11.205	11.205	1,00	644,97	1.386,00
Educação Especial Conveniada	11.132	16.572	27.704	1,20	773,97	1.663,21
Ensino Médio - Rural (Formação por alternância)	25	0	25	1,30	838,46	1.801,81
Ensino Médio - Integrado à Educ. Prof. (Formação por alternância)	630	0	630	1,30	838,46	1.801,81
Educação Indígena e Quilombola (Formação por alternância)	0	0	0	1,20	773,97	1.663,21
EJA com Avaliação no Processo (Formação por alternância)	0	0	0	0,80	515,98	1.108,80
EJA - Integ. à Educ. Prof. de Nível Médio (Formação por alternância)	0	0	0	1,20	773,97	1.663,21
TOTAL	2.090.948	1.870.752	3.961.700			

CENSO ESCOLAR 2014

**29 748742 - 1**

QUADRO II - FUNDEB: ORÇAMENTO - SEEMG			
ABRIL A JUNHO - 2015			
R\$ 1,00			
CRÉDITOS INICIAIS	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS
6.606.643.642,00	185.464.052,84	(73.220.684,31)	6.718.887.010,53

**29 748743 - 1**

QUADRO III - FUNDEB: DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA - SEEMG
ABRIL A JUNHO - 2015

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR ATÉ O TRIMESTRE
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM JUNHO DE 2015	2.000.636.335,18
IPVA	70.512.374,68
ICMS	1.000.536.241,97
ITCMD	17.150.954,55
FPE	98.661.823,66
FPM	303.731.538,71
IPI - EXPORTAÇÃO	17.817.714,73
LC 87/1996	13.543.849,50
ITR	586.769,16
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	21.964.652,43
RESTITUIÇÕES	4.726.163,03
TOTAL NO TRIMESTRE	1.549.232.082,42
TOTAL ATÉ O TRIMESTRE	3.549.868.417,60

**29 748744 - 1**

QUADRO IV - FUNDEB: DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA - SEEMG		
ABRIL A JUNHO - 2015		
R\$ 1,00		
DESPESA	DESPESA NO TRIMESTRE	DESPESA ATÉ O TRIMESTRE
PESSOAL MAGISTÉRIO (REMUNERAÇÃO)	1.128.697.414,69	2.311.947.148,36
PESSOAL MAGISTÉRIO (AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO)	394,39	530,38
PESSOAL ADMINISTRATIVO (REMUNERAÇÃO E AUXÍLIOS)	266.798.847,26	548.284.391,57
DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.813.516,04	41.813.516,04
TOTAL DESPESAS DO EXERCÍCIO ATUAL	1.437.310.172,38	2.902.045.586,35
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	613.744,54	1.719.231,80
TOTAL GERAL	1.437.923.916,92	2.903.764.818,15
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	73,08%	69,91%

**29 748745 - 1**